



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1866/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1184/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa dispor sobre o parcelamento das despesas com velório e sepultamento em pelo menos 6 (seis) vezes.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/95

- Delfino
- Novato
- Orlando
- Roberto
- Luiz
- Nilso
- Colton
- Viviani
- Foto
- Marcos